



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref. - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 - PROCESSO Nº 45/2025

De posse dos documentos que compõem o processo em referência, que objetiva o credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) visando o fornecimento de consultas médicas especializadas para municípios consorciados, RATIFICO a contratação do serviço, com a inexigência de licitação abaixo fundamentada, junto à empresa indicada e pelas condições descritas a seguir. O processo é regido pela Lei nº 14.133/2021.

CREDENCIADA(S) A SER(EM) CONTRATADA(S):

Razão Social: **VERONEZ LIFE LTDA, CNPJ nº 29.783.561/0001-96, estabelecida na Rua Santo Bassan, nº 154, bairro Jardim Maria Martha, CEP 17507-260, no município de Marília, estado de São Paulo.**

Objeto: Consultas na(s) especialidade(s): **PEDIATRIA.**

Municípios que poderão ser atendidos: **ASSIS.**

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O serviço será prestado na forma definida no Termo de Referência - Anexo I do edital do certame, que se vincula à presente ratificação.

VALOR:

CONSULTA				
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIALIDADE	VALOR UNITÁRIO
20	9.142	SERVIÇO	PEDIATRIA	216,66

O(s) quantitativo(s) será(ão) distribuído(s) entre todas as empresas/instituições que forem contratadas, não havendo exclusividade a quem seja.

A remuneração a que fará jus a futura contratada, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá ao(s) valor(es) unitário(s) acima fixado(s) e o(s) quantitativo(s) de atendimento(s) realizado(s) no mês de competência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas se acham descritos, individualmente, no Termo de Referência.

SITUAÇÃO EMERGENCIAL:

As consultas contempladas no processo de Credenciamento Público se destinam ao atendimento das necessidades básicas da população atendida, da área abrangida pelo território do(s) município(s) participante(s).

RAZÃO DA ESCOLHA DA EXECUTANTE:

A motivação da escolha do executante dos serviços ocorreu mediante abertura de chamamento público para credenciamento, na qual foi priorizada a questão relacionada com a ampla publicidade, de forma que fossem alcançados os objetivos iniciais de contratar empresas jurídicas e instituições para a prestação dos serviços. A empresa em questão cumpriu com todas as exigências editalícias no tocante a apresentação da documentação de habilitação ali exigida. Conforme condição editalícia, outras empresas jurídicas poderão se habilitar visando prestação do mesmo serviço.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço adotado foi obtido em ampla pesquisa de mercado, conforme documentos encartados ao processo respectivo.

O contrato a ser firmado obedecerá ao regime de execução de empreitada por preço unitário tabelado de consulta realizada, sem exclusividade.

VIGÊNCIA:

Será de 12 (doze) meses contados a partir da formalização contratual, com possibilidade de ser prorrogado por prazos iguais e sucessíveis períodos, a critério da Administração do município contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

15 (quinze) dias corridos, contados do término do mês em que o serviço foi prestado.

FUNDAMENTO LEGAL:

A contratação se dará com a inexigibilidade de licitação fundamentada no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Homologada a habilitação da credenciada.

Proceda-se, a seguir, as providencias complementares, visando cumprimento das exigências legais, vinculando-se à presente ratificação, todos os documentos aqui arrolados e apensados ao processo em tela, imprimindo ao mesmo, toda urgência necessária e possível.

Assis, 24 de novembro de 2025.



Assinado digitalmente via ZapSign por
Luís Gustavo Mendes Moraes
Data 24/11/2025 23:35:54.186 (UTC-0300)

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
PRESIDENTE DO CIVAP

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 24 Novembro 2025, 23:35:54

Status: Assinado

Documento: 3 - TERMO DE RATIFICAÇÃO - Veronez Life.Pdf

Número: ff124a00-4751-496b-ad5c-25a1eed51ed0

Data da criação: 19 Novembro 2025, 15:15:19

Hash do documento original (SHA256): ec2ce91a8d42341760ae76d3980751eb09b53944f38dbb4078448b16134f968e



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES Data e hora da assinatura: 24/11/2025 23:35:54 Token: 5c4bad78-e796-4620-b9fa-d5bbff325d3f</p>	<p>Assinatura</p>  <p>Luís Gustavo Mendes Moraes</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: + 5518981876908 E-mail: luisgustavomendesmoraes@gmail.com</p>	<p>IP: 45.232.114.50 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_6_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.6 Mobile/15E148 Safari/604.1</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número ff124a00-4751-496b-ad5c-25a1eed51ed0, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign ff124a00-4751-496b-ad5c-25a1eed51ed0. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.